



DECRETO Nº 3101

de 29 de janeiro de 2020

Torna sem efeito o Decreto nº3.101, de 08 de abril de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão de Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, que dá nova redação a Lei que instituiu o Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul - PRODICHAP e dá outras providências, DECRETA:

Art. 1º.

Torna sem efeito o Decreto nº3.101, de 08 de abril de 2019.

Art. 2º. *este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

CHAPADÃO DO SUL - MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Decreto Nº 3101/2020 - 29 de janeiro de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em